



PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO N.º 039 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre a Audiência Pública
com os usuários da Assistência
Social**

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e as Normas Operacionais Básicas e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004.

Considerando o plenário ordinário do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizado no dia 21 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Convoca os Conselheiros do CMAS, Usuários da Assistência Social, Trabalhadores do Setor e demais interessados para participar da Audiência Pública do



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS que terá como finalidade a discussão do decálogo dos Direitos Socioassistenciais.

Parágrafo único – A Audiência Pública realizar-se-á no dia 05 de novembro de 2010 das 9h às 13h no Teatro Jorge Amado, sito a Avenida Mirian, 86 – Centro de Carapicuíba.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da Região.

Carapicuíba, 21 de setembro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS